

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2014

Apoio e concessão de Bolsas a Projetos de Iniciação Científica da Cidade Universitária pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

1. DOS OBJETIVOS:

Apoiar, por meio de concessão de bolsas, o desenvolvimento de novos projetos de iniciação científica, bem como projetos já em desenvolvimento, a fim de estimular a vocação científica e incitar a formação de novos pesquisadores, contribuindo para a consolidação de áreas de pesquisa, nas Instituições contempladas.

2. DOS PROPONENTES:

Poderão ser proponentes os PROFESSORES que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior públicas, fixadas no município de Macaé e que possuam disponibilidade e carga horária para orientarem os alunos bolsistas. Tendo como critério de desempate, preferencialmente, os professores que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior fixadas na Cidade Universitária.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

3.1 Da Inscrição das propostas:

3.1.1 Estarão abertas, no período de **09 a 18 de junho de 2014, das 9h às 12h**, na Secretaria Acadêmica, 3º andar da Fundação Educacional de Macaé.

3.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo professor-proponente, através do preenchimento de Formulário Propostas de Projetos, em anexo neste edital, e anexar, na ordem abaixo, os documentos relacionados no item 4.

3.1.3 Os professores que tiveram seus projetos aprovados nos editais de Bolsa de 2013 e que possuam algum tipo de débito documental junto à FUNEMAC só poderão ser inscritos no programa de 2014 após a regularização dos mesmos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 As propostas deverão conter a seguinte documentação obrigatória, entregue em envelope lacrado e grafado a expressão INICIAÇÃO CIENTÍFICA,

NOME DA INSTITUIÇÃO E NOME DO PROFESSOR:

4.1.1 Formulário Propostas de Projetos;

4.1.2 **02 (duas) cópias** do Projeto de Iniciação Científica e plano detalhado de atividades do(s) bolsista(s), **além de 1 (uma) via em CD room**;

4.1.2.1 O projeto deve constar de no máximo **15 (quinze)** páginas contendo de forma clara, e nesta ordem, os seguintes itens: **Introdução, objetivos, justificativa (relevância), metodologia de desenvolvimento, referências bibliográficas, cronograma de execução e equipe necessária para o seu desenvolvimento**;

4.1.2.2 A carga horária dos alunos bolsistas deverá ser de no mínimo 12 (doze) horas semanais.

4.1.3 **02 (duas) cópias** do *curriculum lattes* do proponente.

4.2 Dos projetos que visem à RENOVAÇÃO por terem se iniciado em 2013:

4.2.1 A proposta deve seguir o modelo normal de apresentação descrito nesse edital, acrescentada de **02 (duas) cópias** de Relatório de atividades já desenvolvidas, bem como resultados alcançados, nos quais conste a RELEVÂNCIA DA CONTINUIDADE do projeto visando a sua renovação.

5. DOS ITENS DE APOIO:

5.1 Poderão ser financiadas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e dotação orçamentária, Bolsas de Iniciação Científica, **no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao mês**; sendo que até duas por projeto; para discentes regularmente matriculados em curso de graduação das Instituições de Ensino Superior públicas, fixadas no município de Macaé, pelo período **de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014**.

5.2 Poderão ser selecionados para o recebimento de bolsas apenas dois projetos por docente, sendo que os mesmos precisam necessariamente concorrer em modalidades diferentes de bolsas (iniciação científica e extensão).

5.3 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), para até 51 projetos. Tais recursos serão pagos aos bolsistas divididos em 5 (cinco) parcelas mensais, definidos na programação orçamentária da FUNEMAC. Pode-se, a critério da FUNEMAC, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC e se baseará nos seguintes critérios:

6.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, itens 3 e 4;

6.1.2 Qualidade e coerência do projeto apresentado;

6.1.3 Relevância da proposta considerando especialmente a consonância com temáticas de interesse local e ou regional;

6.1.4 Competência profissional do proponente, que será o coordenador do projeto, avaliada a partir do *curriculum* apresentado;

7. DOS BOLSISTAS:

7.1 Cabe aos professores proponentes de projetos realizarem a seleção dos alunos bolsistas, considerando os critérios abaixo, acrescidos de outros que se fizerem necessários:

7.1.1 Estar matriculado, **DO SEGUNDO PERÍODO EM DIANTE**, em Curso de Graduação das Instituições de Ensino Superior públicas, fixadas no município de Macaé;

7.1.2 Ter índice de aproveitamento geral (rendimento acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete);

7.1.3 Ter disponibilidade de carga horária compatível para o desempenho das atividades previstas no projeto, de no mínimo 12 horas semanais;

7.1.4 Não possuir outra modalidade de bolsa na FUNEMAC.

7.1.5 Apresentar carta de interesse na qual fique claro o seu interesse em participar, como bolsista, do referido projeto;

7.1.6 Participar de seleção com o professor proponente do projeto.

7.2 O aluno contemplado com bolsa deverá apresentar-se na Secretaria Acadêmica, **JUNTO** ao professor coordenador do projeto, para assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista de Iniciação Científica** e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **do dia 21 a 25 de julho de 2014**, no horário de **09h às 12h**, munido de cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- *Curriculum Lattes*;
- Comprovante do coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- Comprovante de conta corrente no Banco Itaú S/A, em seu próprio nome (o encaminhamento para abertura da conta pode ser retirado na secretaria no momento da inscrição);
- Declaração de nada consta da Biblioteca;
- Declaração de matrícula na faculdade;
- Carta de intenção na qual fique claro o seu interesse em participar do referido projeto.

7.3 O não comparecimento até o dia **25 de julho** de 2014, no horário de 9h às 12h, tanto do bolsista selecionado, quanto do professor coordenador do projeto para assinatura da documentação, em atendimento ao item 7.2, implica em cancelamento da concessão de bolsa à proposta contemplada.

7.4 O bolsista da FUNEMAC não poderá participar de outro programa de bolsa acadêmica.

7.5 Eventuais valores pagos, inevitavelmente, decorrentes de acumulação de bolsas, deverão ser devolvidos. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.6 Após a divulgação dos resultados, a substituição do bolsista só poderá ocorrer mediante a apresentação de formulário próprio, disponível na Superintendência Acadêmica.

8. CRONOGRAMA:

- **09 de junho de 2014** - Lançamento do Edital;
- **De 09 a 18 de junho de 2014** – Período para entrega das propostas na secretaria acadêmica.
- **18 de julho de 2014** - Data para divulgação dos resultados no site da **PREFEITURA de Macaé**.
- **De 21 a 25 de julho de 2014** - Período para assinatura do *Termo de Compromisso do Bolsista de Iniciação Científica e entrega da documentação*.
- **30 de janeiro de 2015** - Data-limite para entrega do **Relatório Final de Atividades do Projeto**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

9.2 Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.

9.3 As atividades contempladas com bolsas previstas neste Edital deverão ser executadas no período nele constante.

9.4 Os trabalhos publicados e/ou as apresentações de resultados decorrentes das atividades apoiadas pela FUNEMAC deverão, necessariamente, fazer referência a este apoio recebido.

9.5 O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada por escrito do coordenador do projeto ratificada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

9.6 O bolsista poderá ser substituído pelos seguintes motivos:

9.6.1 conclusão, desistência ou desligamento do curso;

9.6.2 desempenho insuficiente;

9.6.3 não cumprimento das regras estabelecidas no edital;

9.6.4 outros fatores julgados pertinentes pelo coordenador do projeto.

9.7. Os coordenadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FUNEMAC durante o período de sua vigência;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas em conjunto com o presidente da FUNEMAC.

Macaé, 09 de junho de 2014.



Sérgio Eduardo Corrêa Netto
Superintendente Acadêmico

Gleison Marinho Guimarães
Presidente da FUNEMAC

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

COORDENADOR: _____

E-mail: _____ Tel.: _____

TITULAÇÃO MÁXIMA:

() Pós-Doutor () Doutor () Mestre () Especialista

INSTITUIÇÃO: () FeMASS () UFF () UFRJ

CURSO: () Administração () Ciências Biológicas () Ciências Contábeis () Direito

() Enfermagem () Engenharia. () Farmácia () Medicina () Nutrição

() Química () Sistemas de Informação

MODALIDADE DO PROJETO: () Iniciação Científica () Extensão () Monitoria

TÍTULO DO PROJETO:

PALAVRAS CHAVES: _____,

_____, _____.

QUANTIDADE DE BOLSISTA(S): () 1 bolsista () 2 bolsistas

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR / ORIENTADOR

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FUNEMAC para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

LOCAL E DATA:

Macaé, _____ de _____ de 2014

ASSINATURA:
